



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 6 - NÚMERO 73 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - 12/MAIO/97

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL PORTARIA Nº 58.093

APOSENTA SERVIDORA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 4375-4/97, aposenta, a contar de 16 de abril de 1997, a servidora MARIA LINEUZA DA ROSA PEDROTTI, matrícula 2472, com proventos proporcionais a nove mil novecentos e oitenta e quatro (9.984) dias de serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo na inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Professor 04 - Área 1, regime horário de vinte (20) horas semanais; regime jurídico estatutário; acrescidos oito (08) avanços; equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; e gratificação adicional de dezenove por cento (19%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal nº 4.445, de 29 de março de 1996. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigos 93, 95 e 231 inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 251, à fl. nº 093.
José Alex Biton Tapia

RESP. P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL PORTARIA Nº 58.110

RETIFICA PORTARIAS 53.307.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e cumprindo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do processo nº 6060-02.00/95-0, retifica a portaria nº 53.307, de 26 de setembro de 1996 que determinou o retorno ao serviço público a servidora MARIA ZITA CASTILHOS DOS SANTOS, mat. 1032, para excluir do fundamento legal do ato os artigos 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 3673/91, que não se aplicam a presente situação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 28 de abril de 1997.

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 251, às folhas nº 110.
Caleb Medeiros de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL PORTARIA Nº 58.092

APOSENTA SERVIDOR COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 3375/97, aposenta, a contar de 14 de abril de 1997, o servidor OLDACIR PEDRO BERTELI, matrícula 1338, com proventos proporcionais a onze mil cento e quarenta e um (1.141) dias de serviço, lotado na Secretaria Municipal dos Transportes, percebendo no inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Pedreiro, Pácaro 06, regime horário de quarenta (40) horas semanais; regime jurídico estatutário; acrescidos de oito (08) avanços, equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; e incorporação do adicional de insalubridade, em grau médio (20%), conforme artigos 149, 150 e 161, todos da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991, fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal nº 4.445, de 29 de março de 1996. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigos 93, 95 e 231, inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de abril de 1997.

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 251, às fls nº 092.
José Alex Biton Tapia

RESP. P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL PORTARIA Nº 58.094

APOSENTA SERVIDORA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e à vista do que consta do Processo nº 5289-4/97, aposenta, a contar de 16 de abril de 1997, a servidora VERA LÚCIA DA COSTA CABERLON, matrícula 1367, com proventos proporcionais a nove mil duzentos e trinta e cinco (9.235) dias de serviço, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, percebendo na inatividade os proventos correspondentes ao Cargo de Professor 04 - Área 1, regime horário de vinte (20) horas semanais; regime jurídico estatutário; acrescidos oito (08) avanços; equivalente a quarenta por cento (40%), conforme artigo 118; dois (02) avanços, equivalente a dez por cento (10%), conforme artigo 121; e gratificação adicional de trinta e cinco por cento (35%), conforme artigo 122; todos da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991; fixados conforme artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigo 237, inciso II, letra "d", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; e Lei Municipal nº 4.445, de 29 de março de 1996. A aposentadoria é fixada nos termos do artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, inciso III, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul; artigos 93, 95 e 231 inciso III, letra "c", da Lei Complementar 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. no Livro de Portarias
nº 251, à fl. nº 094.
José Alex Biton Tapia

RESP. P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.629

de 07 de abril de 1997.

Denomina rua do Loteamento Belém, Região Administrativa de Ana Rech, com o nome de VICTÓRIO ZANOL. O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º A rua com testada norte na rua codificada sob o nº 37-04-13 e testada sul na rua codificada sob o nº 37-04-10, tendo a leste e oeste a quadra nº 3215, denominar-se-á VICTÓRIO ZANOL. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 07 de abril de 1997.

SB/
Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.630

de 15 de abril de 1997.

Autoriza subscrição de ações da CODECA para integralização de capital. O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e a integralizar ações emitidas pela Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, criada pela Lei nº 2.192, de 29 de outubro de 1974, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de assegurar o nível de participação do Município no capital da empresa, bem como conservar e modernizar a atual frota de veículos e equipamentos.

Art. 2º Para suprir as despesas resultados desta Lei serão utilizados créditos orçamentários próprios do exercício de 1997 e dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de abril de 1997.

SB/
Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.631

de 15 de abril de 1997.

Denomina estrada do Município com o nome de GIOVANNI BATTISTA NOVELLO. O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A estrada municipal com testada sul no prolongamento da Rua Antonio Broilo, passando pela localidade de Nossa Senhora do Caravágio, que segue até a localidade de São José, denominar-se-á ESTRADA MUNICIPAL GIOVANNI BATTISTA NOVELLO.

Art. 2º O mapa em anexo fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de abril de 1997.

SB/
Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.632

de 15 de abril de 1997.

Denomina rua do Loteamento Parque dos Vinhedos, Bairro Nossa Senhora da Saúde, com o nome de VITALI SCUR. O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua com testada norte na divisa norte do Loteamento Parque dos Vinhedos e testada sul em via sem denominação, tendo a leste as quadras nºs 4683 e 4690 e a oeste as quadras nºs 4682 e 4689, denominar-se-á VITALI SCUR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3526, de 20 de agosto de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de abril de 1997.

SB/
Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.633

de 15 de abril de 1997.

Denomina ruas do Loteamento Moinhos de Vento I e II, Bairro Nossa Senhora da Saúde, com o nome da NADYR CHIAPPIN. O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua com testada sul na Rua Sr. Bruno Serafini e testada leste na Rua Rafael Gólio Tomé, tendo ao norte-nordeste as quadras nºs 4372 e 4380, ao sul a quadra nº 2793, a suudeste a quadra nº 4380, a leste as quadras nºs 4380 e 4394 e a oeste as quadras nºs 4380 e 4393, denominar-se-á NADYR CHIAPPIN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de abril de 1997.

SB/
Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.634

de 15 de abril de 1997.

Denomina rua do Loteamento Residencial Abramo Susin com o nome de FERNANDO PANAZZOLI.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua codificada sob o nº 36-13-17, com testada norte na divisa norte e testada sul na divisa sul do Loteamento Residencial Abramo Susin, tendo a leste as quadras nºs 4713 e 4722 e a oeste as quadras nºs 4714 e 4721, denominar-se-á FERNANDO PANAZZOLI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de abril de 1997.

SB/
Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.635

de 15 de abril de 1997.

Denomina rua do Loteamento Residencial Abramo Susin com o nome de SILVIO BIVAR SCHMITT.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua codificada sob o nº 36-13-21 e testada leste para a rua codificada sob o nº 36-13-14, tendo ao norte as quadras nºs 4712, 4713, 4714, 4715 e 4716 e ao sul as quadras nºs 4718, 4719, 4720, 4721, 4722, 4723 e 4724, denominar-se-á SILVIO BIVAR SCHMITT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de abril de 1997.

SB/
Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL LEI Nº 4.637

de 24 de abril de 1997.

Abre crédito adicional especial em dotação da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar ações junto à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para aquisição de terminais telefônicos, limitado ao montante de R\$ 35.764,16 (tr

SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.869

de 16 de abril de 1997.
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto nº 8764, de 06 de dezembro de 1996.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, # 10 da Lei Municipal nº 3.871, de 22 de setembro de 1992 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora ROZEUNICE PACIFICO como Titular e a Senhora CARMEM BUOGO CAMANA como sua Suplente, no Conselho Municipal de Saúde, representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura-SMECT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.868

de 16 de abril de 1997.
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto nº 8773, de 06 de dezembro de 1996.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, # 10 da Lei Municipal nº 3.871, de 22 de setembro de 1992 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora EVA D. T. DOMINGUES como Titular e a Senhora MARIZA MACHADO MILANI como sua Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pelas Associações de Produtores Rurais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.867

de 16 de abril de 1997.
Nomeia em substituição membro Titular do Conselho Municipal de Saúde.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, # 10 da Lei Municipal nº 3.871, de 22 de setembro de 1992 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora MARIA INES TONDELLO como Titular no Conselho Municipal de Saúde, em substituição a Senhora Fernanda Spiandorelo, representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.866

de 16 de abril de 1997.
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhor JAIME LUIZ LOVATEL como Titular e a Senhora LUCIANA SCUR como sua Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pela Universidade Caxias do Sul-UCS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.865

de 16 de abril de 1997.
Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor JOSÉ RICARDO PFEIFER SILVEIRA como Titular e o Senhor PLINIO MANOSSO como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pelas Entidades Estaduais (Cesa, Ceasa, Insp. Veterinária, Enologia, Fepam e Fepagro).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.864

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora JOSIANE NUNES como Titular e a Senhora MARIA LUIZA CONGLI POZENATO como sua Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pela Comissão Representativa dos Feirantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.863

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor NESTOR PISTORELLO como Titular e o Senhor JORGE G. CASINA como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pelo Sindicato Patronal Rural de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.862

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor RAIMUNDO BAMPY como Titular e o Senhor ANTONIO GARBIN como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pelas Cooperativas Agrícolas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.861

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora ADELAIDE J. KEGLER, como Titular e o Senhor CELSO DE A. FREITAS como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pela EMATER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.860

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor MAETH BOFF como Titular e o Senhor MARCO AURÉLIO DOMINGOS BOFF como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.859

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora JOSIANE NUNES como Titular e a Senhora MARIA LUIZA CONGLI POZENATO como sua Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pela Comissão Representativa dos Feirantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.858

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor NESTOR PISTORELLO como Titular e o Senhor JORGE G. CASINA como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pelo Sindicato Patronal Rural de Caxias do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.857

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor RAIMUNDO BAMPY como Titular e o Senhor ANTONIO GARBIN como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pelas Cooperativas Agrícolas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.856

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia a Senhora ADELAIDE J. KEGLER, como Titular e o Senhor CELSO DE A. FREITAS como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pela EMATER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.855

de 16 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.591, de 18 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica do Município, nomeia o Senhor MAURO MIGUEL DOS SANTOS CIRNE como Titular e o Senhor PAULO RICARDO FACCHIN como seu Suplente, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, indicados pela Secretaria Municipal da Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 16 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO Nº 8.843

de 01 de abril de 1997.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal de Emprego de Caxias do Sul, criada por meio do Decreto nº 8.604, de 26 de abril de 1996 os seguintes representantes, na forma do artigo 2º do mencionado Decreto:

a) Representação Governamental:
Estadual, designada pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social:

TITULARES SUPLENTES
Mauro Pereira Manoel Fabrício Brito
Marisa Milani Machado Neila Zatti Bertola
Municipal, designados pelo Prefeito Municipal:

Alzirino Rogério da Cruz Roque Sussella
Rodolfo Maggi Rosemarie Minella Loro
Gelci Sorgatto Mauro Cirne

Especial da Cultura (FEC) R\$ 5.133,37 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos); Fundo da Casa Popular (FUNCAP) - R\$ 352.584,94 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Fundo Municipal da Saúde (F.M.S.) - R\$ 21.144,65 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de março de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO N° 8.853

de 07 de abril de 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nºs 4.595, de 23.12.96, 4.014, de 26.07.93 e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.501,54 (cento e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

0909 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
04140802.031 - Horto municipal, estufas e estações ecológicas.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.790,00

1010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
08421882.038 - Manutenção do ensino de primeiro grau, pré-escolar e especial

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente R\$ 103.440,00

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02040132.086 - Despesas de sentenças judiciais e de exercícios anteriores

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 3.271,54

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º, a redução na dotação a seguir especificada:

0909 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
04140782.030 - Serviços de apoio as agroindústrias, as feiras e a produção agrícola

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.790,00

1616 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
16915732.083 - Serviços de trânsito e transporte urbano

4.1.1.0/20 - Obras e Instalações c/recursos BANRISUL-PIMES R\$ 58.417,35

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO N° 8.835

de 03 de março de 1997.

Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - FMDCA.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere e de acordo com a Lei Municipal nº 3.739, de 23 de outubro de 1991 e o Decreto nº 7.518, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o Plano de Ação e Aplicação do Comidica para o FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10583231.011 - Irregularizações e Desapropriações

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º a redução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080351.009 - Participação Societária na CODECA

4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Com. ou Financeiras R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de janeiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO N° 8.835

de 03 de março de 1997.

Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - FMDCA.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere e de acordo com a Lei Municipal nº 3.739, de 23 de outubro de 1991 e o Decreto nº 7.518, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o Plano de Ação e Aplicação do Comidica para o FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10583231.011 - Irregularizações e Desapropriações

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º a redução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080351.009 - Participação Societária na CODECA

4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Com. ou Financeiras R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de janeiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO N° 8.835

de 03 de março de 1997.

Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - FMDCA.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere e de acordo com a Lei Municipal nº 3.739, de 23 de outubro de 1991 e o Decreto nº 7.518, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o Plano de Ação e Aplicação do Comidica para o FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10583231.011 - Irregularizações e Desapropriações

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º a redução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080351.009 - Participação Societária na CODECA

4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Com. ou Financeiras R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de janeiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO N° 8.835

de 03 de março de 1997.

Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - FMDCA.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere e de acordo com a Lei Municipal nº 3.739, de 23 de outubro de 1991 e o Decreto nº 7.518, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o Plano de Ação e Aplicação do Comidica para o FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10583231.011 - Irregularizações e Desapropriações

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º a redução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080351.009 - Participação Societária na CODECA

4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Com. ou Financeiras R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de janeiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO N° 8.835

de 03 de março de 1997.

Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - FMDCA.

Gilberto José Spier Vargas, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere e de acordo com a Lei Municipal nº 3.739, de 23 de outubro de 1991 e o Decreto nº 7.518, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o Plano de Ação e Aplicação do Comidica para o FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10583231.011 - Irregularizações e Desapropriações

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o constante do artigo 1º a redução na dotação a seguir especificada:

1717 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080351.009 - Participação Societária na CODECA

4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Com. ou Financeiras R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de janeiro de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

DECRETO N° 8.835

de 03 de março de 1997.

Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - FMDCA.

representante da Fundação de Assistência Social - FAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de maio de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.877**

de 25 de abril de 1997.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.756, de 04 de outubro de 1982, e art. 94, XII, da Lei Orgânica do Município, nomeia MARILIA ZOLET BARAZETTI, ADELAR SCOPEL BASSANESI e MARCUS DORIA como Titulares e DINIS ANTONIO PALAORO, JOSENARA MAGGI BENIFICA e ALBERTO PAGOT como seus Suplentes, representações da Secretaria Municipal da Fazenda no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.878**

de 25 de abril de 1997.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.756, de 04 de outubro de 1982 e art. 94, XII, da Lei Orgânica do Município, nomeia o senhor Adm. ROQUE SUSSELLA como Titular e o senhor Econ. MIGUEL ANTONIO DA CAMARA CANTO como seu Suplente, representantes do Gabinete Municipal de Administração e Planejamento no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.884**

de 05 de maio de 1997.

Nomeia Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, e revoga o Decreto nº 8.544, de 28/03/96.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, I, "e", da Lei Municipal nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, nomeia o Senhor ÉDIO ELOI FRIZZO, como Titular e a Senhora MARI CLARA VANONI, como sua Suplente, no Conselho Municipal de Assistência Social, representantes do Gabinete Municipal de Administração e Planejamento - GAMAPLAN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de maio de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.882**

de 05 de maio de 1997.

Nomeia em substituição, Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, nomeia a Senhora CECILIA DALPONT DAMIN com Titular, em substituição ao Senhor Miguel Angelo Machado, no Conselho Municipal de Assistência Social, representante de Associação da Área de Portadores de Deficiência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de maio de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.881**

de 05 de maio de 1997.

Nomeia em substituição, Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, I, "c", da Lei Municipal nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, nomeia a Senhora GELCI LUIZA SORGATO como Titular, em substituição a Senhora Vera L. Menegotto Vanin, no Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Comissão Municipal de Amparo à Infância - COMAI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de maio de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.885**

de 05 de maio de 1997.

Nomeia Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, e revoga o Decreto nº 8.538, de 28/03/96.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, I, "a", da Lei Municipal nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, nomeia o Senhor CLAURI ALVES FLORES como Titular e a Senhora FATIMA CONCEIÇÃO PEIXE MARTINS como sua Suplente, no Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Secretaria Municipal da Habitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de maio de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.876**

de 25 de abril de 1997.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.756, de 04 de outubro de 1982, e art. 94, XII, da Lei Orgânica do Município, nomeia MARILIA ZOLET BARAZETTI, ADELAR SCOPEL BASSANESI e MARCUS DORIA como Titulares e DINIS ANTONIO PALAORO, JOSENARA MAGGI BENIFICA e ALBERTO PAGOT como seus Suplentes, representações da Secretaria Municipal da Fazenda no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.878**

de 25 de abril de 1997.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.756, de 04 de outubro de 1982 e art. 94, XII, da Lei Orgânica do Município, nomeia o senhor Adm. ROQUE SUSSELLA como Titular e o senhor Econ. MIGUEL ANTONIO DA CAMARA CANTO como seu Suplente, representantes do Gabinete Municipal de Administração e Planejamento no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.879**

de 29 de abril de 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis nºs 4.595, de 23.12.96 e 4.014, de 26.07.93 e obedecendo as normas constantes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.235,00 (cento e trinta mil e duzentos e trinta e cinco reais) a fim de atender as despesas do orçamento em execução nas dotações a seguir especificadas:

1010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 08472412.041- Programa de Alimentação Escolar e Usina do Soja 3.1.2.0 - Material de Consumo 128.735,00

1616 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES 16915732.083- Serviços de Trânsito e Transporte Urbano 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

Art. 2º Servirão de recurso para atender o constante do artigo 1º, a recuperação da dotação a seguir especificada:

1616 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES 16915732.083- Serviços de Trânsito e Transporte Urbano 4.1.1.0/10 - Obras e Instalações - com recursos próprios 1.500,00

Art. 3º Servirão de recurso para complementar o constante do artigo 1º, o auxílio da Fundação de Assistência ao Estudante - F.A.E., em 07/03/97, referente convênio 2074/94, no valor de R\$ 128.735,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 29 de abril de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
PORTARIA N° 1388**

JOSÉ BIANCHI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, REVOGA a contar desta data, a Portaria nº 1140 de 02 de abril de 1996, que determinava a incorporação aos Proventos da Aposentadoria a Gratificação de Regime Especial de Trabalho, da servidora MIRIAN ELISABETE ADAMI MARIANI, Oficial Administrativo, matrícula 006-0.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 02 de maio de 1997.

SB/

JOSÉ BIANCHI
Presidente do IPAM
Reg. no Livro de Portarias
nº 06, às fls. 1388.

Márcia de Araújo Pauletti
Chefe do Serviço de Pessoal

PORTARIA N° 1389
MIRIAM ELISABETE ADAMI MARIANI
RETIFICA PORTARIA N° 1142

JOSÉ BIANCHI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Caxias do Sul, IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, RETIFICA proventos de aposentadoria constantes na Portaria nº 1142 de 24 de abril de 1996, que aposentou a servidora MIRIAM ELISABETE ADAMI MARIANI, de acordo com determinação do Sr. Prefeito Municipal constante no Processo nº 2.585/97, conforme segue:

Aposenta a contar de 02 de abril de 1996, com proventos proporcionais a 9.860 dias, a servidora MIRIAM ELISABETE ADAMI MARIANI, Oficial Administrativo, matrícula 006-0, padrão 10, estatutário, regime horário de trinta e três (33) horas semanais, lotada no Instituto de Previdência e Assistência Municipal, de conformidade com o art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal do Brasil; art. 16, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, combinando ainda, com o art. 231, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.673 de 24 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Caxias do Sul),

representante da Secretaria Municipal da Habitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 05 de maio de 1997.

SB/

Gilberto José Spier Vargas
PREFEITO MUNICIPAL
Marisa Formolo Dalla Vechia
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
DECRETO N° 8.885**

de 25 de abril de 1997.

Nomeia Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, e revoga o Decreto nº 8.538, de 28/03/96.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

percebendo na inatividade, proventos mensais de R\$ 561,55 (Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes ao cargo de Oficial Administrativo, padrão 10, de acordo com a Lei nº 4.445 de 29 de março de 1996, acrescidos de nove (09) nove avanços (45%) no valor de R\$ 752,73 (Setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme art. 118 da Lei nº 3.673/91, mais dois (02) avanços (10%) no valor de R\$ 167,26 (Centro e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme art. 121 da Lei nº 3.673/91, Gratificação Adicional de trinta e cinco (35%) por cento, no valor de R\$ 585,45 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme art. 122 da Lei supra, Cargo em Comissão Incorporado no valor de R\$ 1.111,16 (Hum mil, cento e onze reais e dezenas centavos), conforme art. 127, parágrafo 1, alínea "b", da Lei nº 3.673/91, totalizando a importância de R\$ 3.178,15 (Três mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.